

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE 1º E 2º e 3º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

EDITAL de 1º, 2º e 3º Leilões sobre os bens imóveis abaixo descritos, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SDS JEANS CONFECÇÕES EIRELI ME**, na pessoa de seu administrador judicial o Doutor **ARTUR BONINI DO PRADO**, inscrito na OAB/SP sob nº 303.468/SP, bem como para a INTIMAÇÃO de **CONFECÇÕES MAX DENIN EIRELLI, OPP IND TEXTIL LTDA, PANET JEANS CONFECÇÃO EIRELI, INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como o chamamento a **TODOS OS CREDORES DA MASSA FALIDA** ou quem legalmente suas vezes fizer, edital este expedido nos autos sob nº 1002310-79.2019.8.26.0168, da Ação de Recuperação Judicial - Classificação de créditos, movida por **SDS JEANS CONFECÇÕES EIRELI ME**.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Dracena - SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias **04 de NOVEMBRO de 2024, às 13h00min.**, será levado a **PRIMEIRO LEILÃO** os bens imóveis abaixo descritos, entregando-os a quem maior lance der acima da avaliação, que se encerrará dia **19 de NOVEMBRO de 2024, às 13h00min.** Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, em **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará em **04 de DEZEMBRO de 2024, às 13h00min.**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do art. 142, § 3º, II da **LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005**. Não havendo lances em segundo leilão, dar-se-á início ao **TERCEIRO LEILÃO** que ocorrerá imediatamente a partir de **04 de DEZEMBRO de 2024, às 13h00min.**, encerrando-se dia **19 de DEZEMBRO de 2024, às 13h00min.** ou, alternativamente, podendo ser encerrado mediante apregoamento do leiloeiro por meio de transmissão online, **ocasião em que serão aceitos lances por qualquer preço, não se aplicando o conceito de preço vil, na forma do artigo art. 142, § 2º, V e 3º-A, II do mesmo diploma legal.** Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos exclusivamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br), nos moldes da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sobrevindo lança nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. O Leilão será presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação sobre os bens que, conforme Termo de Arrecadação de fls. 803/805, assim se descrevem e se caracterizam: **LOTE ÚNICO: “- Calça**

*Jeans Masculina: 06 sacos (25 peças, 26 peças, 26 peças, 31 peças, 25 peças, 25 peças) total 158 peças; - Calça Jeans Feminina: 12 sacos (30 peças, 30 peças, 30 peças, 30 peças, 25 peças, 30 peças, 30 peças, 30 peças, 30 peças, 25 peças, 25 peças, 40 peças) total 355 peças; - Bermuda Masculina: 02 sacos (30 peças, 30 peças) total 60 peças; - Calça branca: 03 sacos (33 peças, 32 peças, 30 peças) total 95 peças; - Shorts: 06 sacos (50 peças, 40 peças, 35 peças, 40 peças, 60 peças, 50 peças) total 275 peças; - Bermuda Feminina: 03 sacos (40 peças, 40 peças, 30 peças) total 110 peças; - Sortidos: 01 sacos (14 saias, 06 calças, 01 bermuda, 04 camisas) total 25 peças; - Bermuda Feminina Branca: 02 sacos (50 peças, 50 peças) total 100 peças; - Calça Feminina Branca: 01 saco (40 peças) total 40 peças. Marca das Peças: Max Denin, Kadori, Djore, G.com, Felts, Empório, Red Play, Tezz; - 1 Computador Sim+, 1 monitor Samsung, 1 Impressora HP; 1 Divisória contendo 1 porta sanfonada e 1 provador; 2 Balcões de Atendimento; 1 Balcão Caixa; 8 Prateleira com 5 divisórias e 1 cabideiro; 1 Manequim Masculino; 1 Manequim Feminino; e Cabides (1 caixa com 67 unidades, 5 caixas com 73 unidades cada) 432 cabides.”. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 75.946,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) em junho de 2024. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 76.333,81 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) em agosto de 2024, que será atualizada pelo índice do TJSP até a data de abertura e/ou encerramento da alienação. **RECURSOS:** Não consta dos autos, a existência de recursos pendentes de julgamento. **DO CADASTRAMENTO:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br). Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. O registro do lance ou envio de proposta parcelada têm caráter irretratável e irrevogável. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. Serão realizadas a coleta, o processamento e a salvaguarda dos dados pessoais dos concorrentes, em conformidade com as disposições normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Uma vez cadastrado, o licitante está sujeito ao termo de uso do sistema o qual declara pleno conhecimento e concordância. **DO ENCERRAMENTO POR TRANSMISSÃO ONLINE:** Na data de encerramento do leilão, o leiloeiro público poderá, a seu critério, encerrar o certame por meio de transmissão que ocorrerá através da plataforma supra ocasião em que “cantará” o lote até que declare um lance vencedor dando por encerrado o certame. Os licitantes deverão ofertar lances online de modo a cobrir as ofertas sempre de forma online. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas). **DA IMPUGNAÇÃO À ARREMATAÇÃO:** Na forma do art. 143 da [LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005](#), poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48h. (quarenta e oito horas) da arrematação a contar do horário de encerramento, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda dos bens somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros, para a aquisição do bem, respeitadas os termos do presente edital, por valor superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, depositando ainda a comissão do leiloeiro e o saldo em até 24h. (vinte e quatro horas) a partir de*

eventual decisão de homologação, cuja oferta vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas e maior caução. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance e da comissão do leiloeiro.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar os comprovantes de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. O produto da arrematação somente será levantado após efetivada a transferência de propriedade e entrega do bem ao arrematante nos termos do artigo 248 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor do Exequente, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso.

**DO PARCELAMENTO:** Na ausência de lances à vista, será admitido lance parcelado. A oferta de lances à vista anulará as ofertas a prazo. O lance parcelado deverá ser registrado no sistema de Leilão Eletrônico, com valor não inferior ao lance mínimo fixado, e conterà o valor de sinal, sendo, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, superior ao valor dos bens objetos da arrematação, que deverá ser de propriedade do licitante e livre de ônus. Deverá o arrematante, em 24h., apresentar os documentos referente a caução idônea exigidos pelo leiloeiro. Não estando em termos a caução idônea ou no caso da sua não apresentação, a forma de pagamento do saldo remanescente será automaticamente alterada para “à vista”, declarando o arrematante, nesse caso, ciência da condição estabelecida neste edital, sob as penas na forma da lei. Não serão aceitas parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais). Todas as propostas e lances recepcionados terão o prazo de 24h. (vinte e quatro horas) para pagamento. As demais parcelas, mensais e sucessivas, serão corrigidas mensalmente pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (INPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante inadimplente, a execução do valor devido. Em caso de resolução da arrematação, perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do requerente, nos termos do art. 39 da Lei 21.981/32, e será por ele devida a comissão do Leiloeiro. Independente do parcelamento do lance, a comissão do Leiloeiro Público será paga à vista. Ao enviar propostas pelo sistema eletrônico, o licitante declara pleno conhecimento dos termos de uso do sistema e do presente Edital de Leilão, bem como do art. 895 do Código de Processo Civil (CPC). Caso haja o registro de lance no sistema pelo mesmo usuário que enviou a proposta, presume-se a desistência da proposta parcelada, modificando-a para a modalidade de lance à vista.

**DAS DESPESAS:** Os

bens serão vendidos *ad corpus* e no estado em que se encontram. Será ônus do interessado a constatação de sua condição e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Compete ao licitante a apuração das condições gerais dos bens alienados perante os órgãos competentes. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e quaisquer custos provenientes de sua aquisição. **INFORMAÇÕES:** (11) 4813-3856, ou através do e-mail: [contato@leilaooficialonline.com.br](mailto:contato@leilaooficialonline.com.br). Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma: [www.diariooficialelectronico.com.br](http://www.diariooficialelectronico.com.br), na forma da Lei. Dracena, 29 de agosto de 2024. Eu \_\_\_\_\_ escrevã(o) subscrevo.

**LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA**  
**Juiz de Direito**